

# OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Amélia Valadares de Amorim<sup>1</sup>

## RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo geral compreender e reconhecer os desafios diversos dos alunos público alvo da Educação Especial nas escolas regulares no acesso quanto à participação e aprendizagem na Educação Especial e na Perspectiva da Educação Inclusiva. Estabelecendo parceria com a comunidade para a execução de ações e propostas para a eliminação das barreiras existentes no desenvolvimento da aprendizagem e na capacitação e ação dos profissionais especializados, descrevendo os recursos pedagógicos de apoio a educação inclusiva. Em face do quadro atual, na qual a formação dos professores ainda não contempla a proposta de inclusão, bem como da fragilidade das escolas regulares, que não possuem condições estruturais ou pedagógicas mínimas para uma educação inclusiva, há uma resistência muito grande por parte dos educadores em compreender a inclusão como tarefa a ser desenvolvida pela escola regular. É inadiável que reexaminemos as políticas da inclusão, no âmbito do Poder Público e de toda a comunidade escolar de modo a realizar uma educação de qualidade para todos.

**PALAVRAS CHAVES:** Educação Especial; Inclusão; Desafios; Educação Inclusiva.

## ABSTRACT

This work has the general objective to understand and recognize the diverse challenges of the target public students of Special Education in regular schools in access to participation and learning in Special Education and in the Perspective of Inclusive Education. Establishing a partnership with the community to carry out actions and proposals for the elimination of existing barriers in the development of learning and in the training and action of specialized professionals, describing the pedagogical resources to support inclusive education. In view of the current situation in which teacher training still does not contemplate the inclusion proposal, as well as the fragility of regular schools, which do not have minimum structural or pedagogical conditions for an inclusive education, there is great resistance on the part of educators to understand inclusion as a task to be developed by the regular school. It is imperative that we reexamine the policies of inclusion, in the scope of the Public Power and of the whole school community in order to realize a quality education for all.

**KEYWORDS:** Special Education; Inclusion; Challenges; Inclusive education.

---

<sup>1</sup>Aluna da Faculdade Multivix Cariacica. Acadêmica do curso de pedagogia. E-mail: valadaresamelia@hotmail.com

Trabalho de conclusão de curso de Pedagogia da Faculdade Multivix Cariacica – ES, como parte dos requisitos para obtenção de aprovação.

Professora orientadora Dirlan de Oliveira Machado Bravo – Mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. E-mail: dirlanbravo@gmail.com

## INTRODUÇÃO

Atualmente são muitos os desafios encontrados sobre integração e inclusão do público alvo da Educação Especial principalmente no contexto que aponta o ensino regular como o local que esta sociabilização deve ocorrer com práticas pedagógicas fundamentadas no cotidiano de quem não dispõe de profissionais com formação necessária para atuar no desenvolvimento-aprendizagem destas crianças. Entendemos que o professor para lidar com as diferenças em salas de aula, precisa de condições didático-pedagógicas que só uma formação especializada pode ofertar. Para atender o público alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva é preciso um ambiente que propicie o desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social, principalmente o acesso à informação que deve ser feito através de processos pedagógicos voltados para integração com todas as crianças na sala de aula e deste modo estabeleça a interação almejada entre ambas as partes.

Nesse sentido, o tema abordará o que pode ser transformado no processo de aprendizagem deste público alvo. Fazer inovações de práticas para conhecer suas potencialidades, sendo de suma importância que seja realizado um trabalho voltado para seu progresso. E nesse caminho, o aprimoramento de conhecimentos e a busca contínua de informação será o que norteará estes profissionais. Iremos através dos estudos de autores como: Demo (1992), Carvalho (1993), Saviani (1997), Oliveira (1993) entre outros. Destacar algumas das muitas situações que estão surgindo para que o momento de transformação de um novo paradigma do conhecimento e novas conexões entre os saberes outrora isolados e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial”. Reforça o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais. A Constituição Federal de 1988, no artigo 205, 206 e 208. A Lei nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989.

A Política Nacional de Educação Especial (1994). A Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994). ALDB LEI 9394/96- CAPÍTULO V. O Decreto nº 3.298 de partidos e dos encontros da

subjetividade humana com o cotidiano, o social, o cultural estabeleça-se, onde aprender implica ser capaz de expressar, dos mais variados modos, o que sabemos, implica representar o mundo a partir de nossas origens, de nossos valores e sentimentos. Nesse trabalho também observaremos a garantia dos direitos com a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior. Atendimento educacional especializado; Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar. Abordaremos ainda através da Lei de Diretrizes 1994: Educação especial como atuação complementar. A Resolução CNE/CEB nº2/2001, no artigo 2º. O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001. A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº3. 956/2001. Em 2009 a Resolução 4 da CNE/CEB. Sendo assim apontar novos horizontes e soluções através de políticas em favor de planejamentos e execuções neste campo da inclusão em escolas regulares em caráter emergencial.

## **METODOLOGIA**

Essa pesquisa tem cunho bibliográfico, pois foi usado para estudo o pensamento de alguns autores em citações como Oliveira (2002 p.170), Mantoan (1999, 2001; 1985, p.30), Demo (1997 p.61/62) que através das Leis indicam e norteiam situações que precisam ser modificadas em relação a educação das crianças público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva em sala de aulas regulares. Estabelecendo junto das citações da LDB nos artigos 58 e 59 (MEC 1996) e da Declaração de Salamanca nos Artigos 21 e 2 tópico 5 suporte para que junto de suas ideias, pensar em novas formas de mudar o cenário das dificuldades atuais, renovando, transmutando com uma nova visão emancipadora de métodos de ensino-aprendizagem e articular formas revolucionárias que mudem a vida dessas crianças que precisam deste olhar humanizada e inovador para mostrarem suas potencialidades e construam assim de forma integrada algo que ninguém poderá dizer "não conseguem" ou "não podem", mas que garanta a plena conduta de sua individualidade e participação.

## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Compreender e reconhecer às necessidades diversas dos alunos com deficiências educacionais especiais em parceria com a comunidade estabelecendo ações e propostas curriculares voltadas para o aprendizado e a educação de qualidade para essa clientela na Educação.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Descrever os principais recursos pedagógicos de apoio a educação inclusiva;
- Traçar estratégias para eliminar as barreiras e favorecer a plena participação social e o desenvolvimento da aprendizagem;
- Proporcionar a ação de profissionais especializados, para favorecer o processo educacional, capacitando-os para a inclusão.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL: DIREITO DE TODOS**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) toda e qualquer criança tem direito a frequentar a escola. A educação infantil possibilita a inclusão de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com necessidades especiais ou não. Embora ainda hoje seja possível observar que na educação infantil não há muitos professores habilitados para reger uma turma com crianças com necessidades educacionais especiais. Cabe à escola acolher bem cada aluno de tal maneira que os mesmos se adaptem ao ambiente escolar de forma que seja agradável estar e fazer parte deste.

A escola precisa buscar a participação individual e coletiva do aluno, independentemente de suas características individuais. O aluno já traz consigo conhecimento familiar e social adquirido, que devem sempre ser aproveitados. De acordo com Oliveira (2002, p. 170):

O novo contexto educacional para Educação Infantil requer estruturas curriculares abertas e flexíveis. Isso envolve nova concepção de currículo, entendido como uma trajetória de exploração partilhada de objetos de

conhecimentos de determinada cultura por meio de atividades diversificadas constantemente avaliadas.

Envolver as crianças tanto as com necessidades educacionais especiais ou que não possuem faz com que elas sintam emoções e sensações. Além de poder interagir com os outros colegas. A interação da criança vai favorecer o entendimento das regras até mesmo na sociedade. É importante que o professor tenha consciência de sua prática pedagógica, ele precisa ter uma visão crítica de como agir com os alunos de modo que não vá excluí-los, saber como se colocar em determinadas situações, tudo para que o aluno não se sinta discriminado ou rejeitado. Importante fazer com que ele também se envolva nas atividades propostas na aula. Cabe ao professor oferecer sempre mais conhecimento, adquirido na formação continuada, onde os mesmos se aprimorarão mais do saber, buscando aprimorar-se cada vez mais de seus conhecimentos pedagógicos.

Este trabalho tem como base legal a Constituição da República Federal do Brasil de 1988, especialmente o inciso III do artigo 208, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069 de 1990, e principalmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Desta última, extraem-se as seguintes determinações, aplicáveis nas formulações da pesquisa: O Artigo 58 que caracteriza a educação especial como modalidade de educação escolar, destinada aos educandos portadores de necessidades especiais. E que ainda, prevê-se, no parágrafo 1º, a existência de apoio especializado no ensino regular. Para as pessoas com surdez é necessário se cumprir a exigência de apoios ou programas especializados na educação.

Artigo 58 – “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” (MEC, 1996).

Artigo 59 aponta as providências ou apoios, de ordem escolar ou de assistência, que os sistemas de ensino deverão assegurar aos alunos considerados especiais. O que nos importa nesse caso, é a garantia de professor especializado, quando necessário, determinado no inciso III deste artigo.

Artigo 59 - Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: [...] III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; [...] (MEC, 1996).

Do ponto de vista da política educacional, os presentes delineadores têm seu fundamento no Plano Decenal de Educação para todos (1993-2000) e, como ação pedagógica, encontram respaldado no Plano Nacional de Educação, na Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, nas Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, publicada em 11 de setembro de 2001, nos Parâmetros Curriculares Nacionais de 1996 e 1997, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, 1993 e na Declaração de Salamanca, quanto o que recomenda o Artigo 21:

As políticas educativas deverão levar em conta as diferenças individuais e as diversas situações. Deve ser levada em consideração, por exemplo, a importância da linguagem dos sinais como meio de comunicação para os surdos, e ser assegurados a todos os surdos o acesso ao ensino da linguagem dos sinais de seu país. [...].

É certo que o registro legal, por si, não assegura direitos, especialmente numa realidade em que a educação especial tem reduzida expressão política no contexto da educação geral, contudo é imprescindível que se tenha conhecimento dos ditames das leis para que se possa lutar pela efetivação dos pressupostos direitos. A Política Nacional de Educação atual favorece a educação integradora, ou seja, aquela que esteja organizada para atender a todos os portadores de necessidades educacionais especiais (concepção que está sendo divulgada pelo MEC nos meios de comunicação), sustentada pela Declaração de Salamanca.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjugam igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para

superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os estudantes tenham suas especificidades atendidas.

Vimos que muitos profissionais da educação, reclamam que há muitos alunos com necessidades educacionais especiais numa mesma sala de aula, para serem atendidos tornando-se um trabalho nada fácil. Pois para eles os alunos que possuem alguma necessidade educacional especial, “dão muito trabalho”.

Em resumo: para os defensores da inclusão escolar, é indispensável que os estabelecimentos de ensino eliminem barreiras arquitetônicas e adotem práticas de ensino adequadas às diferenças dos alunos em geral, oferecendo alternativas que contemplem a diversidade, além de recursos de ensino e equipamentos especializados que atendam a todas as necessidades educacionais dos educandos, com ou sem deficiências, mas sem discriminações (Mantoan,1999, 2001;1985, p.30).

Como já foi citado, cada aluno possui sua especificidade e cabe ao professor saber lidar com a demanda da turma, objetivando uma maneira de trabalhar na turma, fazendo com que todos os alunos da sala intermediada por ela, interajam no conteúdo proposto de acordo com sua subjetividade.

## **A INTEGRAÇÃO E A INCLUSÃO NO ENSINO REGULAR**

As diferenças culturais, sociais, étnicas, religiosas, de gênero, ou seja, toda a diversidade humana vem sendo cada vez mais aplicada e salientada e se tornando situação importantíssima para entendermos como aprendermos e de qual maneira compreendemos o mundo e a nós mesmos.

Os termos “integração” e “inclusão”, embora tenham significados parecidos, são usados para indicar situações de inserção diferentes e se justificam em atitudes teórico-metodológicas que não se enquadram. O processo de integração escolar tem sido entendido de várias maneiras. O uso da palavra “integração” aponta-se mais especificamente à inserção de alunos com deficiência, ou mesmo nas escolas regulares, mas classifica também alunos agrupados em escolas especiais para pessoas público alvo de Educação Especial, seja também em classes especiais, grupos de lazer ou residências para deficientes. Segundo a Declaração de Salamanca Art. 2, tópico 5 diz: “escolas regulares que possuem tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidade acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

## **ESCOLA SOB NOVA VISÃO INCLUSIVA**

A escola se silenciou diante do formalismo da racionalidade e separou em modalidades de ensino, tipos de serviço, grades curriculares, burocracia. Como diz Mantoan: "Cabe à escola encontrar respostas educativas para as necessidades de seus alunos e exigir dela uma transformação" (1997,p.15). Um rompimento de base em sua estrutura organizacional, como evidencia a inclusão, é uma solução para que a escola possa transcorrer novamente, lançando sua ação formadora por todos os que dela participam. A inclusão, conseqüentemente, resulta mudança desse atual paradigma educacional, para que haja uma junção da educação escolar que estamos reconstruindo.

Os movimentos em prol da integração de crianças com deficiência começaram nos países nórdicos, em 1969, quando inseriram-se as práticas sociais e escolares de segregação. Nessa integração escolar, o aluno tem acesso às escolas por meio de uma série de possibilidades educacionais, que vai da inserção às salas de aula do ensino regular ao ensino em escolas especiais. A integração escolar pode ser comparada como o “especial” na educação, ou seja, a aplicação do ensino especial ao regular, o que resulta em um acúmulo dessa modalidade pela transferência de

profissionais, recursos, métodos e técnicas da educação especial para as escolas regulares.

E a escola é um espaço social privilegiado para o debate, devido às suas funções políticas, dentre outras. Essas questões já estão nas agendas, o que é animador. Mas aceitar o ideário da inclusão não autoriza o "bem intencionado" a mudar o que existe num passe de mágica. A escola inclusiva, isto é, a escola para todos, deve estar inserida num mundo inclusivo onde as desigualdades - que são estruturais nas sociedades (Demo, 1990) - não atinjam níveis tão altos como esses com os quais temos convivido.

Podemos dizer que a luta é primordial para que a escola se torne um ambiente realmente inclusivo é necessário que os profissionais da educação procurem sempre a qualificação para que realmente transformem a qualidade de aprendizagem para o público alvo da educação especial.

## **FORMAÇÃO PARA A INCLUSÃO**

Como a preparação é algo que tem muita importância na vida do profissional, cabe ao professor partir para inovações educacionais, para que não deixe de avançar em busca de conhecimentos e promoção de aprendizagem que possibilitem diferentes formas de entendimento para seus alunos que veem através de diferentes experiências resultando em sua maneira de construção que integra e contribui no potencial de cada um.

O professor deve agir sem eliminar as diferenças para que de fato ocorra uma igualdade para todos os alunos, provocando assim, respeito à singularidade, promovendo a sociabilidade, relacionando e mediando algumas contrariedades que possam surgir. Na formação inicial e continuada para à inclusão escolar faz-se necessário dar uma nova atribuição ao que é ser professor, o que a escola representa, a forma da educação e como atuar nas práticas pedagógicas que irão ser promovidas no ambiente educacional e que acabe de vez com a exclusão.

Dessa forma, seguir um novo projeto educacional faz-se necessário para que esta mudança se concretize. Porém as políticas públicas da educação precisam estar em perfeita elaboração com as ações planejadas nesta preparação de professores. Por isso são oferecidos cursos de especialização *lato sensu* sobre a educação inclusiva, fazendo interposição com as disciplinas similares como: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e outras. Faltando apenas ser criada uma habilitação específica nos cursos de Pedagogia.

Acerca do conteúdo ministrado, se dá o desenvolvimento da competência de resolução em problemas pedagógicos, observando o ensino promovido e a forma de construção do conhecimento pelo educando, desta forma ocorre interação nos processos de ensino e da aprendizagem, podendo assim, serem avaliados quando houver necessidade.

Sendo assim Demo, nos afirma que,

Remover as barreiras à aprendizagem pressupõe conhecer as características do processo de aprender, bem como as características do aprendiz (o que não deve ser confundido com um diagnóstico). Com esse "olhar", os professores precisam conseguir identificar a si mesmos como "profissionais da aprendizagem" e não mais como "profissionais do ensino" (1997 p.61/62).

O êxito da proposta de formação nas escolas evidencia o reconhecimento e a valorização das diferenças como elemento primordial do processo de ensino-aprendizagem; professores atuando de forma que haja promoção da aprendizagem coletiva e enfoques curriculares, metodológicos e estratégias pedagógicas que envolvam a construção coletiva do conhecimento. A partir destas estratégias fato seguinte a ser observado, qual foi o progresso obtido pelos professores e demais componentes da escola, pedagogicamente refletido na maneira de ministrar com novas formas e práticas educacionais, respeitando os educandos em seus progressos de construção de aprendizagem-conhecimento seja coletivo ou individual em sala de aula. Com a parceria dos pais, professores e comunidade nos processos que tiverem a necessidade de participação em futuros projetos, soluções em prol da melhoria no processo da inclusão dos educando.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão das crianças público alvo da educação especial no sistema regular de ensino acelera o compromisso de oferecer a elas condições de desenvolvimento acadêmico e social, pois, as crianças têm as mesmas necessidades que as demais, porque pensam, sentem e criam. Não podemos privá-las de experiências significativas, as quais proporcionam condições de desenvolvimento físico, mental e social que valorizam a independência corporal e a maturidade psicoemocional.

Desse modo, se variam as dúvidas e os receios por parte dos profissionais da educação, que não tiveram em sua formação subsídios que os possibilitassem compreender a enorme confusão até mesmo na conceituação e diferenciação de termos como necessidade educativa especial e necessidade especial e dificuldade de aprendizagem, deixando de perceber o mais importante neste contexto que é o olhar humanizado oferecendo uma visão específica e que esclarece a importância de vê-las como um todo, não como pessoas que possuam uma deficiência ou que sejam incapazes de viver no mesmo espaço e desenvolver suas potencialidades.

E aqui podemos incluir até mesmo os padrões estéticos, tendo em vista a imensa resistência que as escolas regulares têm na aceitação de crianças que apresentam necessidades educacionais. Na melhor das hipóteses essas crianças são aceitas, entretanto, são inseridas, quando na verdade, deveriam ser integradas, nas ações educativas que deveriam contemplar suas necessidades.

A presente pesquisa remete a importância de que sejam estabelecidas diretrizes que garantam de fato a inclusão e a integração de todos os seres que apresentam necessidades educacionais não apenas no ensino regular, mas na sociedade, produzindo, criando, participando, opinando, enfim, exercendo a verdadeira cidadania que têm direito.

Todavia, acreditamos que a mudança deve começar por meio da implementação de novas políticas educacionais que promovam a desmistificação do diferente como inválido e que estabeleça a supremacia do diferente como natural em toda

sociedade em geral, que por não possuir este olhar, a tendência é sempre mascarar a realidade.

Concluimos que a inclusão do público alvo da Educação Especial legitime na sociedade mundial, e que será conquistada verdadeiramente, quando a sociedade assumir que existe em nosso meio, cidadãos que buscam alternativas e recursos para atendimento de suas necessidades básicas, e, além disso, o direito de ser “cidadão” e não apenas “pobres coitados”, por possuírem algum tipo de necessidades especiais e educacionais.

Logo, extraordinariamente, as pessoas com necessidades educacionais especiais sabem de sua capacidade e que a deficiência pode colocar limitações para realizar determinadas atividades, mas também sabem que isto não pode se generalizar em toda e qualquer atividade. Sendo assim, já que, a pessoa com necessidades educacionais especiais tem condições de escolher uma tarefa e de executá-la com consciência e participação ativa se estimulada e educada para tal situação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei. nº 4.024/61 de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: BREJON, Moysés (Org). **Estrutura e funcionamento do ensino de 1º e 2º graus**. 20. ed. São Paulo: pioneira, 1988.

CARVALHO, Rosita Edler. **A política da educação especial no Brasil**. Em aberto, Brasília, vol. 13, n.60, p.93-102, out./dez.1993.

CONSELHO Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. **"Proposta de regulamentação da Lei 9.394/96" e "Trabalho preliminar de interpretação da LDB"**. Brasília, 1997, mimeo.

CHICON, José Francisco. **A importância do jogo no desempenho motor da criança portadora de deficiência mental**. Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em 12/10/2017.

DEMO, Pedro. **A nova LDB: Ranços e avanços**. Campinas: Papyrus, 1997.  
FERREIRA, J.R. "A educação especial na LDB". Comunicação apresentada na XVII Reunião Anual da Anped. Caxambu, 1994, 10 p.

FERREIRA, J.R. e NUNES, Leila R.O.P. "**A educação especial na nova LDB**". **Comentário sobre a educação especial na LDB**". In: Alves, N. e Villardi, R. (org.). **Múltiplas leituras da nova LDB**. Livro organizado por N. Alves e R. Villardi. Rio de Janeiro: Dunya, 1997, pp.17-24, no prelo.

JANNUZZI, Gilberta S.M. "**Políticas sociais públicas de educação especial**". **Temas sobre Desenvolvimento**, 9. 1992, p. 8-10. MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação especial no Brasil: História e políticas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** -2.ed. –São Paulo: Moderna, 2006 – (Cotidiano escolar: ação docente) p.15-30.

MEC/SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192) Acesso: Em 12/10/2017

OLIVEIRA, Romualdo P. e CATANI, Afranio A.M. **Constituições estaduais brasileiras e educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

PINO, Ivany. "Os novos rumos da LDB: **Dos processos e conteúdos**". **Educação e Sociedade**, 51. 1995, p. 356-378.

SALTO PARA O FUTURO: **Educação Especial: tendências atuais** / Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999. 96 p. - (Série de Estudos. Educação a Distância, ISSN 1516-2079; v.9) 1. **Ensino a distância**. 2. **Educação especial**. I. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. II. Série. CDU 37.018.4.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: Trajetória, limites e perspectivas**. São Paulo: Autores Associados, 1997.

SOUZA, Paulo N. e SILVA, Eurides B. **Como entender e aplicar a nova LDB**. São Paulo: Pioneira, 1997.